

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019, nos termos do Padrão nº 14/2002. Processo nº 0014500000269/2019-88.

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Recanto das Emas, representado por CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Recanto das Emas com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal- FUNAP, doravante denominada Contratada, CNPJ nº03.495.108/0001-90, com sede em no SIA TRECHO 2 LOTES 1835/1945, representada por Sra. DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 01/2019, celebrado em 30/05/2019, publicado no DODF de 27/05/2019.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E por estarem ajustados e acordados as partes assinam o presente Termo.

Brasília, 21 de maio de 2020.

Pelo Distrito Federal:  
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA  
Administrador Regional

Pela Contratada:  
DEUSELITA PEREIRA MARTINS  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Matr.1689294-1, Administrador**, em 21/05/2020, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 22/05/2020, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=40541245)  
verificador= **40541245** código CRC= **87A90B7F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Vargem Benção - Chácara nº03 - Bairro Recanto das Emas - CEP 72605-030 - DF

(61) 3333-9004